

CÓRREGO FUNDO - MINAS GERAIS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Nº 635 / 2015

*“TODOS JUNTOS POR UMA
EDUCAÇÃO DE QUALIDADE”*

2016 - 2025



“Ai de nós, educadores, se deixarmos de sonhar os sonhos possíveis.

E, o que eu quero dizer com sonho possível? Na verdade, há sonhos impossíveis e o critério de possibilidade ou impossibilidade dos sonhos é um critério histórico-social e não individual. O sonho impossível hoje se torna possível amanhã.”

Paulo Freire

PME
CÓRREGO FUNDO – MG

José da Silva Leão
Prefeito Municipal

Geraldo Almeida de Faria
Vice-Prefeito

Administração 2013/2016

COMISSÃO responsável pela coordenação do processo de adequação coletiva do plano decenal municipal de educação instituída pela Portaria nº 154 de 20/08/2.014.

Iraci Leal Costa Faria
Secretária Municipal de Educação

Aparecida de Sá Silva
Representante da SRE

Daniela Cristina de Faria
Representante do Poder Legislativo

Heliamar Aparecida de Faria
Representante do Poder Executivo

Elenice Maria de Faria Alves
Representante da Rede Estadual de Ensino

José Itamar da Silveira
Representante da Rede Municipal de Ensino

Keli Bernardes da Cunha
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Quese da Costa e Silva
Representante dos Conselhos Escolares

ASSESSORIA TÉCNICA:

Vinícius Eduardo Belo Rodrigues
Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais

Heuler Giovani Oliveira Araújo
União Nacional dos Dirigentes Municipais - UNDIME/MG

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	06
2 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	07
2.1 – ASPECTOS GERAIS	07
2.2 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	12
2.3 – ASPECTOS SOCIAIS	13
2.3.1 – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH MUNICIPAL)	15
2.4 – ASPECTOS ECONÔMICOS	15
2.4.1 – PRODUÇÃO	15
2.4.1.1 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	17
2.4.2 – MERCADO DE TRABALHO	18
2.5 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	19
2.5.1 – ESTRUTURA	19
2.5.2 – FINANÇAS	19
3 – EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	20
3.1 – HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	20
3.2 – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	22
3.2.1 – SITUAÇÃO ATUAL	22
3.2.2 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	29
3.2.2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	29
3.2.2.2 – ENSINO FUNDAMENTAL	31
3.2.2.3 – ENSINO MÉDIO	33
3.2.2.4 – ALFABETIZAÇÃO	34
3.2.2.5 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	36
3.2.2.6 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA	38
3.2.2.7 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	38
3.2.2.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	39
3.2.3 – SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS	40
3.2.3.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	40
3.2.3.2 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	41
3.2.4 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42
3.2.4.1 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES	42

3.2.4.2 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARREIRA	43
3.2.5 – ENSINO SUPERIOR	43
3.2.6 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	44
3.2.7 – FINANCIAMENTO	45
3.2.8 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	46
4 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47
5 – LEI MUNICIPAL Nº 635 DE 26/06/15 QUE APROVA O PME 2016/2015	48
6 – ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS	52
6.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (META 1)	52
6.2 – ENSINO FUNDAMENTAL (META 2)	53
6.3 – ENSINO MÉDIO (META 3)	54
6.4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA (META 4)	55
6.5 – ALFABETIZAÇÃO I (META 5)	57
6.6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (META 6)	58
6.7 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA (META 7)	59
6.8 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE (META 8)	62
6.9 – ALFABETIZAÇÃO II (META 9)	63
6.10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (META 10)	64
6.11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (META 11)	65
6.12 – ENSINO SUPERIOR (META 12, 13 E 14)	65
6.13 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES (META 15)	66
6.14 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO (META 16)	67
6.15 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (META 17)	68
6.16 – PLANO DE CARREIRA (META 18)	68
6.17 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL (META 19)	69
6.18 – FINANCIAMENTO (META 20)	70
7 – ANEXO II – INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	72
8 – ANEXO III – DIAGNÓSTICO	84

1 – INTRODUÇÃO

Longe de qualquer pretensão hegemônica ou postura impositiva, estabelecer um Plano Educacional na perspectiva de um decênio é uma ação que reforça e alimenta os paradigmas do novo milênio: humanismo, solidariedade, diversidade, modernidade, autonomia e nacionalidade.

Este documento terá como referência o Plano Nacional de Educação – PNE – sancionado em 25 de junho de 2014, Lei n.º 13.005.

O PNE estabelece a obrigatoriedade dos estados e municípios elaborarem e submeterem à apreciação e aprovação do Poder Legislativo a proposta de um Plano Decenal próprio.

Quatro premissas orientam a elaboração do PNE:

- educação como direito de todos;
- educação como fator de desenvolvimento social e econômico do País;
- redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;
- democratização da gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais.

As diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação são:

- I. erradicação do analfabetismo;
- II. universalização do atendimento escolar;
- III. superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. melhoria da qualidade da educação;
- V. formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação proporcional do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure como atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. valorização dos profissionais da educação;
- X. promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Este é um plano ousado, seletivo e que prioriza o que é fundamental e mais urgente. Utilizou-se para levantamento do diagnóstico da educação no município a técnica da pesquisa e da análise, permitindo que os profissionais

conhecessem mais de perto a realidade local a que prestam serviço e com ela se envolvam mais conscientemente.

Este plano integra-se com o PNE e o Plano Estadual de Educação dentro dos limites e possibilidades, prevendo metas e estratégias para todos os níveis e modalidades de ensino

2 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 – ASPECTOS GERAIS

Ao apresentar a comunidade o Plano Decenal Municipal de Educação, faz-se necessário apresentar também a história de nosso município.

A história de Córrego Fundo começa na segunda metade do século XVIII. Seu nascimento se fez em função do isolamento, o que é uma das formas de origem das cidades brasileiras. O português Domingos Antônio da Silveira, requerendo sua sesmaria em 1767 nesta região, fixou-se em Formiga e fundou a fazenda Córrego Fundo, onde constituiu família, de que são descendentes os Silveira, Faria e Guimarães.

A região de Córrego Fundo já pertenceu às cidades de:

- Ouro Preto em 1711;
- São João Del Rei em 1713;
- Tiradentes em 1718;
- Itapecerica em 1789;
- Por último, Formiga em 1839.

O promissor povoado progrediu rapidamente e em 27 de dezembro de 1948 foi instituído Distrito de Córrego Fundo, pela Lei n.º 336, sendo prefeito de Formiga o Sr. José Justino Rodrigues.

Foi elevado a categoria de município pela lei nº 12.030 em 21 de dezembro de 1995, após o plebiscito realizado em 23 de outubro do mesmo ano contando com extensão territorial de 105,65 Km². Após reivindicação do município vizinho de Pains para uma nova delimitação de território, Córrego Fundo passa a contar com uma área territorial de 101,112 km², sendo apenas 14,119 km² (13%) desse valor considerado perímetro urbano..



BRASÃO DE CÓRREGO FUNDO

DESCRIÇÃO HERÁLDICA

Escudo em estilo Português (ibérico), sobreposto à bandeira da Pátria brasileira e a bandeira do Estado de Minas Gerais, tendo no centro um leão de cor branca sobre o qual fora traçado uma faixa de cor verde que trás consigo as seguintes identificações: do seu lado esquerdo superior uma serra de pedras calcárias de cor cinza; ao centro um cruzeiro de cor preta e do lado direito inferior uma faixa ondeada azul, identificando o córrego; sob o escudo encontra-se uma faixa de cor branca e de escritas azuis carregada dos seguintes dizeres “CÓRREGO FUNDO 1995”; tudo encimado pela coroa mural de cinco torres de cor preta e fundo cinza.

INTERPRETAÇÃO

O escudo português, em toda sua beleza, lembra a origem lusitana de nossa Pátria. As bandeiras do Brasil e a do Estado de Minas Gerais contam nossa identificação pátria-estadual. O leão demonstra a força de um povo incansável em busca de liberdade, igualdade e paz nos dias vindouros; a serra calcária demonstra nossas fontes de riquezas minerais inesgotáveis; o cruzeiro evidencia a fé crista do povo correogfundense, o córrego que corta a faixa verde é que dá a denominação a mais nova cidade do centro-oeste mineiro. A coroa mural com cinco torres e toda sua imponência identificam a cidade; a cor azul simboliza o nosso céu e nossas fontes de água; o verde conta da fartura de nossas matas e a fertilidade de nossos campos; o cinza e o amarelo representam todas as nossas riquezas minerais existentes no município; o vermelho evidencia um povo que luta por dias melhores. A data 1995 é a marca de elevação a categoria de cidade de acordo com a lei n.º 37.

HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

Lei n.º 103, de 12 de julho de 2000

Letra e Música de
Expedito da Costa Guimarães

Harmonia e Arranjo de
Daniel de Menezes e
Thiago Henrique Ferreira Costa

Adorado Córrego Fundo

Somos mineiros orgulhosos reunidos
Que vimos demonstrar nosso amor
A esta cidade tão querida
Córrego Fundo é imenso seu valor

Os nossos sonhos se tornaram realidade
De mãos dadas nós vimos te abraçar,
Tão risonhos cheios de felicidade,
Nobre cidade como é lindo te amar

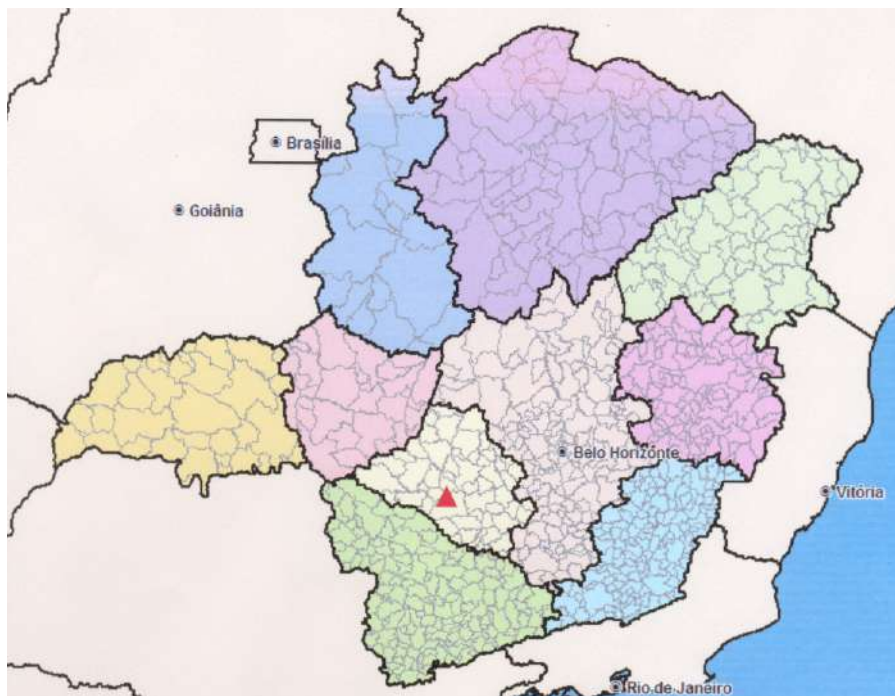
Sua história é bonita e verdadeira,
Tem um baú de pedras brilhantes e calcárias
É o que faz levantar nossa bandeira,
No horizonte depois de cada batalha.

Os nossos sonhos se tornaram realidade
De mãos dadas nós vimos te abraçar,
Tão risonhos cheios de felicidade,
Nobre cidade como é lindo te amar

Sua beleza é bem modesta, Córrego Fundo,
Na humildade sempre ganha nota mil,
Adorado pedacinho do mundo,
Fazendo parte da grandeza do Brasil.

Os nossos sonhos se tornaram realidade
De mãos dadas nós vimos te abraçar,
Tão risonhos cheios de felicidade,
Nobre cidade como é lindo te amar

SITUAÇÃO GEOGRÁFICA



Fonte: Atlas da Educação de Minas Gerais (SEE).

LOCALIZAÇÃO:

Mesorregião: Oeste de Minas

Microrregião: Formiga

Superintendência Regional de Ensino: 27.^a - Passos

Região de Planejamento: Centro-Oeste de Minas

Pólo Regional de Ensino: (Sede) Sul (Varginha)

Área: 101,112 km²

Ano de Instalação: 01/01/1997

População Total: (IBGE/2010): 5.790

População Total: (Projeção 2014): 6.159

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (2010): 0,678

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - Educação (2010): 0,597

Valor das Receitas Correntes (2014): 16.393.130,38

Participação dos Gastos em Educação nas Receitas

Correntes (2014): 27,90%

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES DE CÓRREGO FUNDO



Córrego Fundo é um município localizado na Região Centro-Oeste de Minas Gerais, situado às margens da Rodovia MG-050, à altura do Km 212. Dos principais centros urbanos possui as seguintes distâncias em Km:

- Belo Horizonte 210
- Rio de Janeiro 564
- São Paulo..... 490
- Brasília 832
- Vitória 745
- Passos 148



Fonte: IGA (Instituto de Geociência Aplicada) em 10/05/1999

2.2 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,12% ao ano, passando de 5.178 para 5.790 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano, e superior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.



Gráfico 1

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2.000 representava 64,74% e em 2010 passou a representar 76,51% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que, em termos anuais, cresceu 3,2% em média. Em 2000, este grupo representava 9,9% da população, já em 2010 detinha 12,2% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010 (-1,1% ao ano). Crianças e jovens detinham 25,7% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 1.333 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 20,6% da população, totalizando 1.190 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,57% ao ano), passando de 3.334 habitantes em 2000 para 3.896 em 2010. Em 2010, este grupo representava 67,3% da população do município.

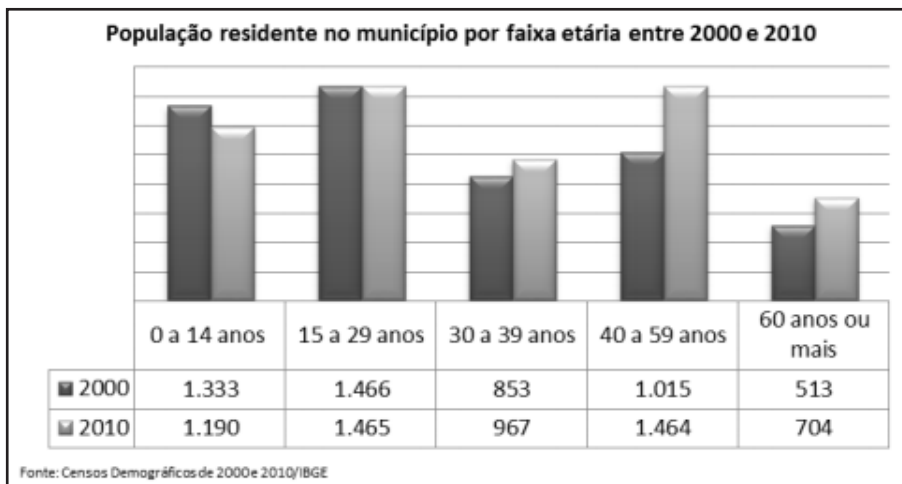


Gráfico 2

POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO LOCALIZADA POR FAIXA ETÁRIA

	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou mais	Total
Urbana	2000	190	127	588	222	466	571	1.190	3.354
	2007	257	113	575	208	544	778	1.591	4.066
	2010	207	132	602	209	514	885	1.881	4.430
Rural	2000	124	64	240	121	218	311	747	1.825
	2007	55	32	209	72	176	209	735	1.485
	2010	53	14	182	61	138	178	734	1.360
Total	2000	314	191	828	343	684	882	1.937	5.179
	2007	312	145	784	280	720	987	2.326	5.554
	2010	260	146	784	270	654	1.063	2.615	5.790

Tabela 1 - Fonte: IBGE/2010

2.3 - ASPECTOS SOCIAIS

Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que o fornecimento de energia elétrica estava presente praticamente em todos os domicílios. A coleta de lixo atendia 75,9% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água o acesso estava em 72,7% dos domicílios particulares permanentes e 28,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado.



Gráfico 3

Quanto aos níveis de pobreza, em termos proporcionais, 2,0% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior na área rural (2,9% da população na extrema pobreza na área rural contra 1,8% na área urbana).

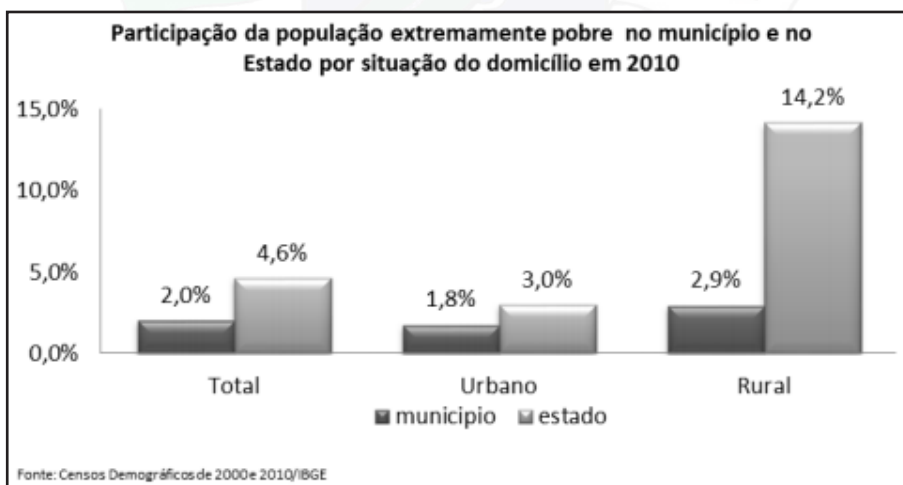


Gráfico 4

Em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 8,8%. Na área urbana, a taxa era de 8,6% e na zona rural era de 9,4%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,3%.

2.3.1 – INDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH Municipal)

Faixas de desenvolvimento humano



Comparando os IDH's Municipais de 2.000 e 2.010 nota-se um crescimento de faixa passando de baixo em 2.000 para médio 2.010.



Gráfico 5

Em 2.000 a faixa do IDH-M de Educação ocupou a faixa de desenvolvimento muito baixo (0,309) já em 2.010 houve crescimento para a faixa baixo (0,597).

2.4 – ASPECTOS ECONÔMICOS

2.4.1 - PRODUÇÃO

Entre 2005 e 2009, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 13,4%, passando de R\$ 67,3 milhões para R\$ 76,3 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado que foi de 49,0%.



Gráfico 6

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Indústria, o qual responde por 40,9% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 40,9% em 2009 contra 44,4% em 2005.



Gráfico 7

2.4.1.1 - PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:



Gráfico 8

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

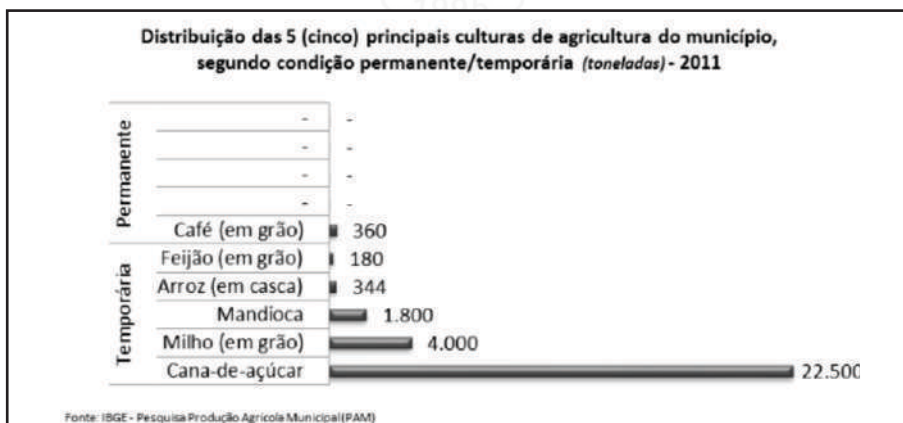


Gráfico 9

2.4.2 - MERCADO DE TRABALHO

O mercado de trabalho formal do município apresentou em cinco anos saldos positivo na geração de novas ocupações entre 2004 e 2010. O número de vagas criadas neste período foi de 490. No último ano as admissões registraram 949 contratações contra 901 demissões.



Gráfico 10

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 1.426 postos, 50,9% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

A Indústria de Transformação foi o setor com maior volume de empregos formais, com 848 postos de trabalho, seguido pelo setor de Administração Pública com 270 postos em 2010. Somados, estes dois setores representavam 78,4% do total dos empregos formais do município.

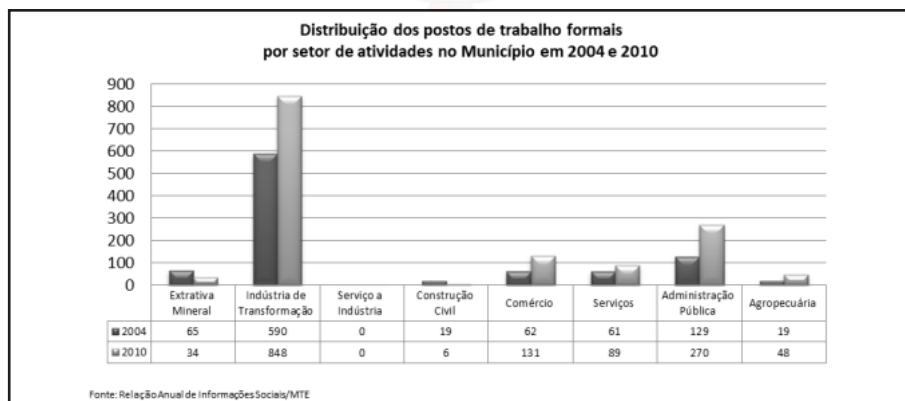


Gráfico 11

Os setores que mais aumentaram a participação entre 2004 e 2010 na estrutura do emprego formal do município foram Administração Pública (de 13,65% em 2004 para 18,93% em 2010) e Comércio (de 6,56% para 9,19%). Aque mais perdeu participação foi Extrativa Mineral de 6,88% para 2,38%.

2.5 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.5.1 – ESTRUTURA

A administração pública municipal possui a seguinte estrutura:

ESTRUTURA	Nº DE CARGOS
Gabinete do prefeito	7
Procuradoria Municipal	2
Controlador Municipal	2
Secretaria de Desenvolvimento, Cultura, Esporte e Lazer	8
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda	12
Secretaria Municipal de Educação	7
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	9
Secretaria Municipal de Saúde	9
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços e Regulação Urbana	7
Secretários Municipais	8

Tabela 2 - Fonte: Recursos Humano Municipal

2.5.2 – FINANÇAS

A receita orçamentária do município passou de R\$ 6,0 milhões em 2005 para R\$ 10,0 milhões em 2009, o que retrata uma alta de 65,4% no período ou 13,40% ao ano.

A proporção das receitas próprias, ou seja, geradas a partir das atividades econômicas do município, em relação à receita orçamentária total, passou de 8,05% em 2005 para 10,35% em 2009, e quando se analisa todos os municípios juntos do estado, a proporção diminuiu de 24,48% para 23,71%.

Em 2.014 o município aplicou 27,91% na educação.

A dependência em relação ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) diminuiu no município, passando de 46,67% da receita orçamentária em 2005 para 44,00% em 2009. Essa dependência foi superior àquela registrada para todos os municípios do Estado, que ficou em 23,76% em 2009.

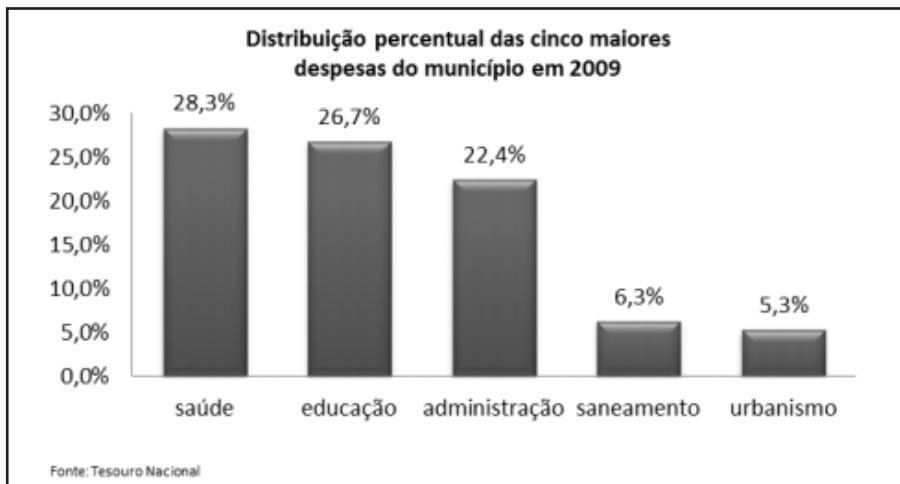


Gráfico 12 - Fonte: Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda

3 – EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.1 – HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Apartir da instalação em 1.997, o município contava com 04 escolas:

- 02 escolas estaduais
 - 01 urbana – Escola Estadual “Padre José Sangali” – Ensino Fundamental e Ensino Médio;
 - 01 rural – Escola Estadual de “Sobradinho” – Ensino Fundamental (anos iniciais).
- 02 escolas municipais
 - 01 urbana – Escola Municipal “Rafael José Alves” – Educação Infantil (1º e 2º Período) e Ensino Fundamental;
 - 01 rural – Escola Municipal “José Barbosa Júnior” (Falhas) - Ensino Fundamental (anos iniciais).

Em 1998, a Prefeitura Municipal de Córrego Fundo, através da Resolução Estadual n.º 8.875/1998 e da Lei Municipal n.º 036/1997 municipalizou as turmas de CBA a 4.ª série das escolas estaduais. As turmas municipalizadas da Escola Estadual “Padre José Sangali” passaram a constituir a Escola Municipal “Tereza Maria de Faria Vaz”, que funcionou até dezembro de 2.001 no prédio estadual, por não possuir sede própria.

A Escola Estadual de “Sobradinho” foi municipalizada em 16 de outubro de 1997 através da Lei Municipal n.º 036/1997 e recebeu o nome de Escola Municipal “José Barnabé da Silva”. Em 2001 foi nucleada.

Em dezembro de 2001, a Prefeitura finalizou a obra de construção do novo prédio para funcionamento da Escola Municipal “Tereza Maria de Faria Vaz”. O prédio se encontrava estruturado e mobiliado para receber a escola no ano letivo de 2002.

No período de 2003/2012 esta escola veio aumentando sua demanda e passou por duas ampliações.

Em 2008 foi criado o Centro Municipal de Educação Infantil “Sol Nascente” (CEMEI) instituído legalmente pela Lei Municipal nº 455 de 23/12/2008. As atividades iniciaram em 1º de abril de 2009, em prédio cedido pela Congregação das Pascoalinas Servas do Tabernáculo (CFMSP) com 4 turmas e autorizado pela Portaria da SEE-MG nº 04 publicada em 21/04/2010.

O CEMEI oferece a primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil, atendendo crianças de 6 meses a 5 anos de idade em creche e pré-escola em tempo parcial e integral.

Quanto ao Ensino Fundamental, observa-se que até 1997 ele foi organizado em Ciclo Básico de Alfabetização e Séries. A partir de 1998, a organização foi feita em ciclos sendo:

- Ciclo Básico – com duração de 03 anos;
- Ciclo Intermediário – com duração de 03 anos;
- Ciclo Avançado – com duração de 02 anos.

A partir de 2004, o Ensino Fundamental passa a ser estruturado em 09 anos com cinco anos iniciais e quatro anos finais. Os anos iniciais foram organizados em ciclos, tendo o Ciclo Inicial de Alfabetização a duração de 03 anos (Fase Introdutória, Fase I e Fase II); o Ciclo Complementar de Alfabetização a duração de 02 anos (Fase III e Fase IV) e os anos finais organizados em séries anuais (5.^a, 6.^a, 7.^a e 8.^a).

A progressão continuada é adotada dentro de cada ciclo e a progressão parcial é adotada nos anos finais do Ensino Fundamental.

Em 2008, o Ensino Fundamental passa a ser organizado em cinco anos iniciais e quatro anos finais:

- Os anos iniciais foram organizados em dois ciclos:
 - I – Ciclo da Alfabetização (1º, 2º e 3º ano), com duração de três anos de escolaridade;
 - II – Ciclo complementar (4º e 5º ano), com duração de dois anos de escolaridade.
- Os quatro anos finais organizaram-se em regime anual com denominação de 6º, 7º, 8º e 9º ano.

O Ensino Fundamental, a partir de 2013, estrutura-se em quatro ciclos de

escolaridade, considerados blocos pedagógicos seqüenciais:

- Ciclo da Alfabetização com duração de três anos de escolaridade: 1º, 2º e 3º ano;
- Ciclo Complementar com duração de dois anos de escolaridade: 4º e 5º ano;
- Ciclo Intermediário com duração de dois anos de escolaridade, 6º e 7º ano;
- Ciclo da Consolidação com duração de dois anos de escolaridade, 8º e 9º ano.

3.2 – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

3.2.1 - SITUAÇÃO ATUAL

A educação municipal é integrada ao sistema estadual e as escolas são sujeitas às normas do Estado, pois o município não instituiu seu sistema próprio de ensino.

Em 2015, o município se encontra assim estruturado:

- 01 escola estadual urbana
 - Escola Estadual “Padre José Sangali” – Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio regular e profissionalizante;
- 02 escolas municipais urbanas
 - Escola Municipal “Rafael José Alves” – Educação Infantil, Pré-escola Ensino Fundamental completo;
 - Escola Municipal “Tereza Maria de Faria Vaz” – Educação Infantil (2º período) - Ensino Fundamental (anos iniciais);
- 01 centro municipal de educação infantil
 - Centro Municipal de Educação Infantil “Sol Nascente” – CEMEI - Creche e pré-escola.

Resumindo-se assim:

- Número de escolas – 03
- Número de Centros de Educação Infantil – 01
- Número de alunos atendidos – 1.109
- Número de professores – 91

Níveis e modalidades de ensino:

- Municipal:

- Ensino Infantil – creche (0 a 3 anos) – pré-escola 1.º e 2.º Período (4 e 5 anos)
 - Ensino Fundamental – completo em 9 anos.
- Estadual:
 - Ensino Fundamental – anos finais
 - Ensino Médio – Reinventando o Ensino Médio
 - PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - ensino profissionalizante
 - EJA – Pela pequena demanda o município oferece o transporte escolar noturno para os alunos concluírem seus estudos no município vizinho de Formiga.

Escolas/2.013	Ensino Infantil	Ensino Fund.	Ensino Médio	EJA	Total
Estadual Padre “José Sangali”	----	246	172	----	418
Municipal “Rafael José Alves”	22	213	----	----	235
Municipal “Tereza M. de F. Vaz	40	300	----	----	340
C. Municipal de E. Infantil	116	----	----	----	116
Escolas municípios vizinhos	----	----	----	14	14
Total	178	759	172	----	1.109

Tabela 3 - Fonte: Secretaria Escolar

NÍVEL SUPERIOR

O município de Córrego Fundo como forma de incentivo aos estudantes oferece bolsas de estudos aos alunos do curso superior através de seleção como Lei Municipal Nº 479/2.010

Ano	2.011	2.012	2013	2014	2.015
Inscritos	70	57	61	69	84
Bolsistas	55	47	46	58	82

Tabela 4 - Fonte: Secretaria Municipal de Educação

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOL NASCENTE (CEMEI)

Função	Efetivos	Designados/Substitutos
Coordenador	-	1
Bibliotecário	1	1
Auxiliar de Secretaria	2	-
Professor	7	2
Monitor de creche	6	-
Monitor de Educação Infantil	-	3
Serventes	7	-
Total	23	7

Tabela 5 - Fonte: Secretaria municipal de Educação - Quadro Escolar de 2015

ESCOLA MUNICIPAL TEREZA MARIA DE FARIA VAZ

Função	Efetivos	Designados/Substitutos
Coordenador pedagógico	1	1
Bibliotecário	1	-
Auxiliar de Educação	3	-
Professor II	1	-
Professor I	20	4
Serventes	9	-
Instrutor de informática	1	-
Professora de apoio	-	2
Total	36	7

Tabela 6 - Fonte: Secretaria municipal de Educação - Quadro Escolar de 2014

ESCOLA MUNICIPAL RAFAEL JOSÉ ALVES

Função	Efetivos	Designados/Substitutos
Coordenador Pedagógico	2	-
Bibliotecário	1	-
Auxiliar de Educação	3	-
Professor I	9	3
Professor II	9	2
Serventes	9	-
Total	36	5

Tabela 7 - Fonte: Secretaria municipal de Educação - Quadro Escolar de 2014

ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ SANGALI

Função	Efetivos	Designados
Coordenador pedagógico	2	-
Secretária	1	-
Auxiliar de Secretaria	2	1
Professor – Ens. Fund.	12	3
Professor – Ens. Médio	10	5
Sala de recursos	-	1
Serventes	7	-
Total	34	9

Tabela 8 - Fonte: Secretaria municipal de Educação - Quadro Escolar de 2014

Em relação ao atendimento educacional desta população observa-se na tabela abaixo que o município apesar de já ter praticamente universalizado o ensino fundamental, ainda precisa investir na educação infantil, garantindo à criança de 0 a 3 anos acesso a este nível de ensino.

MATRÍCULAS

ANO	Nº de matrícula Educação Infantil Municipal	Nº de matrículas Fundamental	Nº de matrícula Fundamental Estadual	Nº de matrículas Fundamental Municipal
2007	114	843	292	551
2008	134	802	252	550
2009	214	796	228	568
2010	173	804	232	572
2011	175	777	221	556
2012	204	748	222	526
2013	193	734	243	491

Tabela 9 - Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira"

ANO	Educação Infantil Municipal	Nº de matrículas 1º ao 5º Estadual	Nº de matrículas 1º ao 5º Municipal	Nº de matrículas 6º ao 9º Estadual	Nº de Matrículas 6º ao 9º Municipal	Nº de Matrículas Ensino Médio Estadual
2007	114	0	412	292	139	153
2008	134	0	424	252	126	188
2009	214	0	449	228	119	199
2010	173	0	451	232	121	168
2011	175	0	430	221	126	172
2012	204	0	394	222	132	164
2013	193	0	366	243	125	175

Tabela 10 - Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais "Anísio Teixeira"

DISTRORÇÃO IDADE-SÉRIE, POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E SEGUNDO A SÉRIE (2012)

Série	Total	Dependência administrativa		
		Estadual	Municipal	Particular
Fundamental				
1.º ano	--	--	--	--
2.º ano	1,2	--	1,2	--
3.º ano	--	--	--	--
4.º ano	1,4	--	1,4	--
5.º ano	4,4	--	4,4	--
6.º ano	10,8	9,2	13,5	--
7.º ano	13,9	--	31,9	--
8.º ano	21,9	20,6	25	--
9.º ano	22	17,2	28,6	--
Médio				
1.ª série	24,7	24,7	--	--
2.ª série	12,7	12,7	--	--
3.ª série	7,5	7,5	--	--

Tabela 11 - Fonte: Secretaria de Estado da Educação – Censo Escolar

TRANSPORTE ESCOLAR – 2014

Escola	Nº alunos do TE
Estadual Padre José Sangali	177
Municipal Rafael José Alves	115
Municipal Tereza M. de Faria Vaz	308
Centro Municipal de E. Infantil	42
APAE	22
Total Alunos Transporte Escolar	664 (58%)
Total Alunos da Educação Básica	1.143

Tabela 12 - Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Mês-maio)

TRANSPORTE ESCOLAR: ALUNOS TRANSPORTADOS, POR
ÁREA E REDE / 2014

Área	Rede Estadual	Rede Municipal	Custo Médio Mensal/Aluno	Custo Anual Global
Urbana e Rural	177	487	R\$ 55,37	R\$ 441.185,00
Total	664			
Custo/Aluno/Ano	664,435			

Tabela 13 - Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Mês de maio) e Secretaria Municipal da Fazenda

AVALIAÇÃO EXTERNA

O município, na avaliação externa realizada pelo Estado através do SIMAVE, apresentou os seguintes índices:

Indicadores de qualidade do ensino, por disciplina e segundo o ano de escolaridade (SIMAVE - 2013)								
ANO	Proficiência média		% de alunos acima do nível					
			Básico		Intermediário		Recomendado	
	Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.	Mat.	Port.
5.º ano fundamental	256,7	231,6	11,9	12,1	16,4	27,3	71,6	60,6
9.º ano fundamental	264,2	258,3	26,1	0	47,8	70,8	26,1	29,2
3.ª série médio	283,6	280,6	51,1	11,4	48,9	52,3	0	36,4

Tabela 14 - Fonte: SIMAVE

Resultado da Prova Brasil – Rede Estadual em Córrego Fundo					
Série/Ano	Ano	Matemática	L. Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização L. Portuguesa
4ª Série/5º Ano	2005	-----	-----	-----	-----
	2007	-----	-----	-----	-----
	2009	-----	-----	-----	-----
8ª Série/ 9º Ano	2005	268,31	238,87	5,61	4,63
	2007	265,76	240,77	5,51	4,69
	2009	240,82	221,57	4,69	4,05

Tabela 15 - Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2010

Resultado da Prova Brasil – Rede Municipal em Córrego Fundo					
Série/Ano	Ano	Matemática	L. Portuguesa	Padronização Matemática	Padronização L. Portuguesa
4ª Série/5º Ano	2005	193,02	183,13	5,06	4,88
	2007	212,54	193,79	5,82	5,27
	2009	246,44	209,48	7,12	5,84
8ª Série/ 9º Ano	2005	254,58	224,84	5,15	4,16
	2007	276,19	238,48	5,87	4,62
	2009	229,73	205,43	6,52	5,44

Tabela 16 - Fonte: IBGE – Censo Demográfico de 2010

AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO

A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) avalia os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e Alfabetização Matemática, apontando fatores contextuais sobre as condições do trabalho em cada escola. Os resultados de desempenho apresentados nesta primeira edição devem ser interpretados considerando as informações do contexto escolar.

Os resultados de desempenho nas áreas avaliadas são expressos em escalas de proficiência. Essa escala de proficiência de Língua Portuguesa (escrita) também é composta por quatro níveis e, no geral, pressupõe a progressão da aprendizagem de um nível para outro. Contudo é importante ressaltar que o processo de aquisição da escrita não ocorre em etapas lineares.

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA E. M. “TEREZA MARIA DE FARIA VAZ” – 2.013

POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

(Dados em porcentagem)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total do estado	12,81	28,87	41,03	17,29
Total do município	7,23	17,14	53,82	21,82
Sua escola	10,17	20,72	45,2	23,92

Tabela 17 - Fonte: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação

POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

(Dados em porcentagem)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total do estado	11,43	25,48	20,02	41,25
Total do município	12,79	23,78	8,12	55,32
Sua escola	13,47	15,37	9,16	62

Tabela 18 - Fonte: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação

POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

(Dados em porcentagem)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total do estado	13,15	29,46	22	35,39
Total do município	2,41	12,05	23,86	61,69
Sua escola	3,39	16,95	16,61	63,05

Tabela 19 - Fonte: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA E. M. “RAFAEL JOSÉ ALVES” - 2.013.

POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

(Dados em porcentagem)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total do estado	11,73	26,93	41,89	19,46
Total do município	7,23	17,14	53,82	21,82
Sua escola	0	8,33	75	16,67

Tabela 20 - Fonte: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação

POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

(Dados em porcentagem)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total do estado	10,61	24,16	20	43,62
Total do município	12,79	23,78	8,12	55,32
Sua escola	11,11	44,44	5,56	38,89

Tabela 21 - Fonte: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação

POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

(Dados em porcentagem)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total do estado	12,32	28,23	21,99	37,46
Total do município	2,41	12,05	23,86	61,69
Sua escola	0	0	41,67	58,33

Tabela 22 - Fonte: SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação

3.2.2 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

3.2.2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Na sociedade brasileira atual a Educação Infantil é reconhecida como primeira etapa da Educação Básica, prevista na LDBEN-9394/1996, o que significa integrá-la efetivamente à política educacional do município.

A Educação Infantil norteia-se pelos princípios de igualdade, liberdade, ideais de solidariedade, tendo por finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, afetivo, cognitivo, social. Contribui para o exercício da cidadania e pauta-se no respeito à dignidade e aos direitos das crianças em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação.

Esta concepção de Educação Infantil aponta para a centralidade do brincar na formação das crianças. Através do brincar, forma privilegiada de expressão do pensamento e da interação da criança, ela se desenvolve e constrói sua identidade.

A Educação Infantil vem se tornando foco de preocupação de todos, ganhando notoriedade no ensino público. Embora a união e o estado estabeleçam, em colaboração com o município, competências e diretrizes curriculares. É da esfera municipal a incumbência de garantir esse atendimento, rompendo com a visão de uma instituição meramente assistencialista.

Em Córrego Fundo, o atendimento a esta faixa etária é feito em salas legadas ao ensino fundamental, sendo 3 salas que atendem a 59 crianças de 5 anos, em tempo parcial.

O município até o ano de 2.008 não tinha nenhuma creche municipal, nem escolas particulares ou convênio com entidades comunitárias para suprir o atendimento à faixa etária de 0 a 3 anos.

A partir do ano de 2.009 o município passou a atender as crianças de 0 a 3 anos, em tempo integral e progressivamente as crianças de 4 a 5 anos no Centro Municipal de Educação Infantil “Sol Nascente” (CEMEI) em prédio cedido pela Congregação das Pascoalinas Servas do Tabernáculo.

Em relação ao atendimento, na faixa etária de 0 a 3 anos, a taxa passa a ser de 13,6% e na faixa de 4 a 5 anos a taxa é de 78,8%.

Este dado indica a necessidade de investimentos municipais em educação infantil para crianças de 0 a 3 anos que tem direito à educação.

As crianças de 4 a 5 anos já tem um atendimento, mas cabe ainda investimentos na melhoria da qualidade da educação ofertada e na quantidade de vagas já que a proposta do município é atender a todas as crianças nesta faixa etária com uma proposta educacional que possibilite seu desenvolvimento global.

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.



Gráfico 13

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

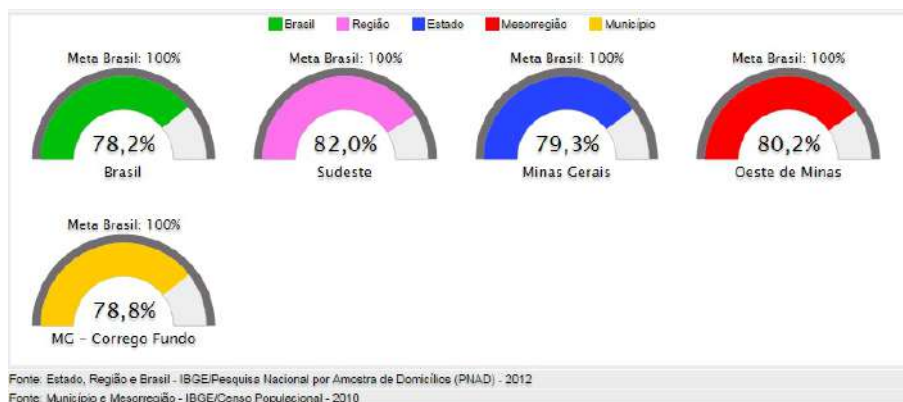


Gráfico 14

Observamos nos gráficos acima que os resultados do município está igual ao índice do Brasil e abaixo da média do Estado de Minas Gerais. No corrente ano a rede municipal de Córrego Fundo consegue atender a todas as famílias que procuram as escolas para matricular as crianças na Educação Infantil

Faz-se necessário a ampliação e adequação da infraestrutura existente para um atendimento que consiga promover a preparação de todas as crianças para o ingresso no Ensino Fundamental.

3.2.2.2 – ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a Constituição Brasileira, o ensino fundamental é obrigatório e gratuito garantido a sua oferta inclusive a todos os que a ele não tiverem acesso em idade própria. A Lei Orgânica do Município de Córrego Fundo em seu artigo 158 coloca que a educação, direito de todos, dever do Poder Público e da família, tem como objetivo o pleno desenvolvimento do cidadão, tornando-o capaz de refletir criticamente sobre a realidade, qualificando-o para o trabalho.

Estes objetivos estabelecem para o município seu campo de ação: buscar a melhoria da qualidade do ensino, através de um processo democrático e participativo, que tenha como referência a realidade local e global.

Para tanto, é necessário um enfoque abrangente deste nível de ensino que aponte para a satisfação das necessidades básicas de todos os cidadãos, e que tenha as seguintes diretrizes:

- universalização do ensino fundamental, garantindo educação como direito social, através do acesso, permanência e qualidade para todos;

- garantia da aprendizagem do educando desenvolvendo conceitos, atitudes e procedimentos para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;
- currículo escolar vinculado à realidade e ao contexto social;
- escola enquanto espaço de convivência, de cultura e produção de conhecimento;
- gestão democrática e participativa que envolva a todos na melhoria da escola;
- projeto político pedagógico construído pela comunidade escolar em consonância com os pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser, aprender a conviver;
- avaliação contínua e processual, contribuindo para o desenvolvimento social, moral e intelectual do educando;
- valorização do profissional da educação;
- formação continuada e em serviço proporcionando condições de reflexão e produção aos profissionais da educação;
- respeito à diversidade possibilitando o enriquecimento da ação pedagógica.

Todos os profissionais são habilitados segundo as exigências legais.

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.



Gráfico 15

Em relação à taxa de atendimento de alunos de 6 a 14 anos de idade, o município apresenta um índice de 97,5%, ou seja, praticamente já conseguiu a universalização deste nível de ensino. Pode-se observar nos gráficos acima o percentual de alunos atendidos na rede municipal e na rede estadual.

PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.

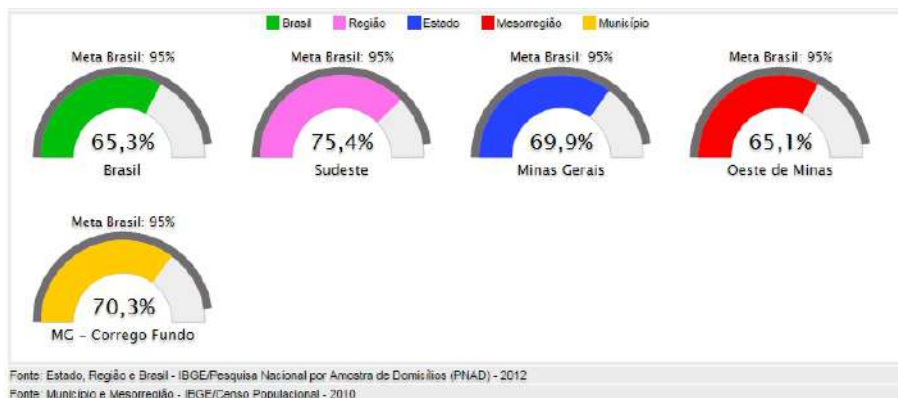


Gráfico 16

Os dados sobre o ensino fundamental apontam a necessidade de investimentos substanciais para mudar o quadro da escola pública, colocando para os educadores o desafio do acesso, permanência e sucesso das crianças e jovens na escola. Apresenta-se para a escola, hoje mais do que nunca, a necessidade de assumir-se como espaço social de construção dos significados éticos necessários e constitutivos de toda e qualquer ação de cidadania.

3.2.2.3 – ENSINO MÉDIO

A Constituição Brasileira de 1988 prevê em seu artigo 208 o atendimento progressivo e obrigatório do Ensino Médio.

Todos os adolescentes que concluem o Ensino Fundamental almejam continuar seus estudos na expectativa de conseguirem um emprego ou ainda cursarem uma faculdade.

O papel do município é garantir a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, mas deve e pode apoiar o Ensino Médio em regime de colaboração com o Estado, buscando apoiar iniciativas através de convênios que visem melhor atendimento aos alunos.

Sabe-se que há uma demanda que cresce dia a dia e adequá-la às novas exigências criadas pelas mudanças sociais, econômicas e tecnológicas e ainda atender as demandas do campo profissional é um desafio.

O município de Córrego Fundo faz parte desse contexto e precisa atender a essa demanda. A seguir são evidenciados alguns indicadores dessa etapa da Educação Básica.



Gráfico 17

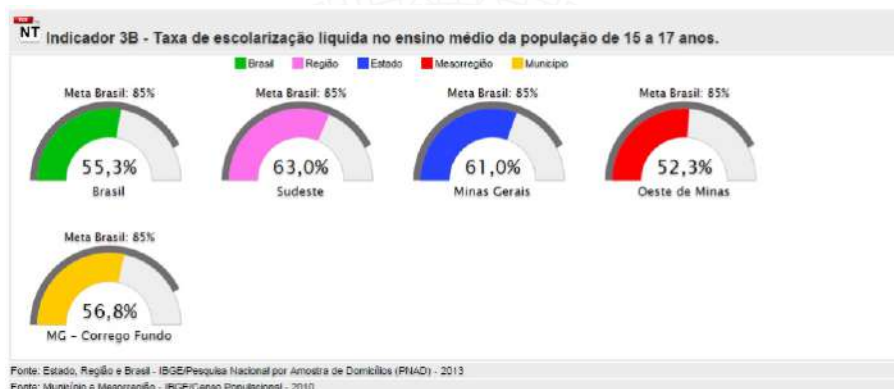


Gráfico 18

Observamos nos indicadores a necessidade de se estabelecer parcerias com a União e Estado para promover a busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.2.2.4 – ALFABETIZAÇÃO

Com relação à alfabetização o município de Córrego Fundo apresenta uma situação adequada no atendimento às crianças de até 8 anos de idade. Os gráficos abaixo evidenciam os indicadores ligados à alfabetização no município.

TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS QUE CONCLUÍRAM O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

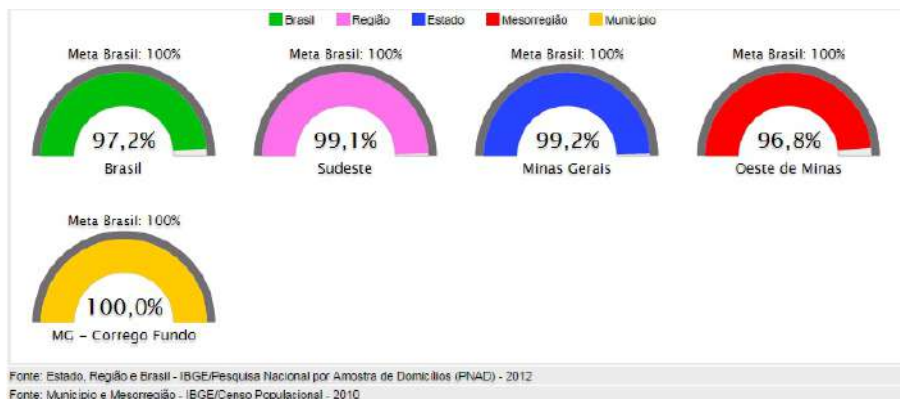


Gráfico 19

Apesar da taxa de alfabetização no município ser maior que a do Brasil e do Estado de Minas Gerais, faz-se necessário estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE.



Gráfico 20



Gráfico 21

Com relação à alfabetização de Jovens e Adultos observamos que o município está praticamente no mesmo patamar dos demais entes federados. Entretanto, faz-se necessário assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria e realizar diagnóstico, em parceria com a União e Estado, dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

3.2.2.5 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Córrego Fundo oferta o atendimento em tempo integral apenas na creche e na pré-escola. Os indicadores abaixo demonstram a realidade atual do município.

PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES.

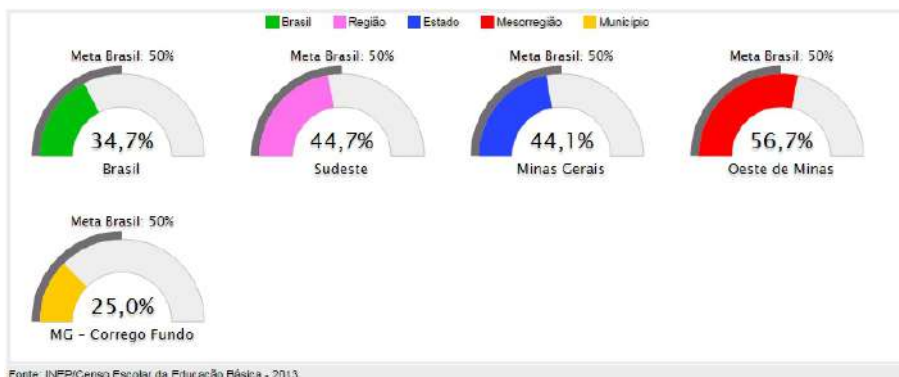


Gráfico 22

PERCENTUAL DE ALUNOS QUE PERMANECEM PELO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES.

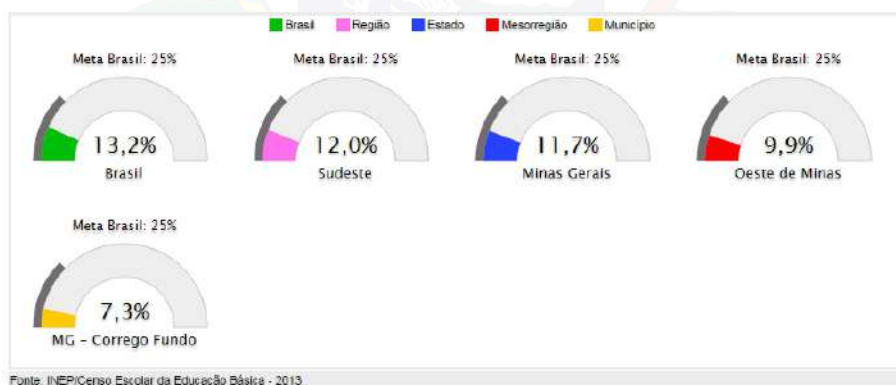


Gráfico 23

Observamos que os indicadores do município estão abaixo dos indicadores do Brasil e do Estado de Minas Gerais. Dessa forma, faz-se necessário realizar um levantamento da demanda para promover, com o apoio da União e/ou do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos(as) alunos(as) na escola.

Outra necessidade no município é a instituição, em regime de colaboração, de programa para construção de escolas adequadas para o atendimento em tempo integral, para atendimento preferencialmente as comunidades carentes e/ou de crianças em situação de vulnerabilidade social.

3.2.2.6 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) foi criado em 2007, pelo MEC através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino.

Este indicador possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. É calculado a partir da taxa de rendimento escolar (aprovação) e das médias de desempenho nos exames aplicados na Prova Brasil.

Os índices e as metas estipuladas pelo MEC para o município de Córrego Fundo estão apresentados na tabela a seguir:

IDEB	IDEB Observado				Metas projetadas			
	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,3	6,2	6,9	6,6	5,9	6,2	6,4	6,7
Anos Finais do Ensino Fundamental	4	3,6	5,1	5,2	4,9	5,2	5,4	5,7

Tabela 23

Observamos na tabela que nos anos iniciais do EF o município já alcançou em 2013 a meta projetada para o ano de 2019. Nos anos finais do EF alcançou, em 2013 a meta projetada para 2017. Contudo, é necessário assegurar as condições necessárias para todas as escolas públicas ofertar um ensino de qualidade.

Nesse sentido, há a necessidade da implantação de políticas de estímulo às escolas para melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar. Atenção especial deverá ser direcionada para parcerias com a União e Estado para a participação em programas de formação inicial e continuada para os integrantes do quadro de magistério e administrativo da educação.

3.2.2.7 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

A Educação de Jovens e Adultos configura-se como um direito, de modo a garantir a todos o exercício da cidadania e uma participação plena na sociedade.

A erradicação do analfabetismo é uma prioridade mundial. Não é possível admitir em pleno século XXI, com transformações em todos os setores e com uma exigência ampla de formação, sujeitos que não dominam os instrumentos básicos para a aprendizagem.

PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.



Gráfico 24

No município de Córrego Fundo não existe a oferta dessa modalidade de ensino. Sendo assim cabe ao poder público estadual incrementar parcerias com a União para o atendimento à população desta faixa de idade.

Faz-se necessário ainda, assegurar programa municipal de transporte escolar para educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e ao estado assegurar a formação profissional de nível técnico, garantindo a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

3.2.2.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

No município a educação profissional é ofertada apenas na E.E Pe. José Sangali na modalidade do PRONATEC na área de Informática. Os jovens e adultos que desejam frequentar a esta modalidade precisam se deslocar para outras localidades. Nesse sentido, precisa-se fomentar a oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino, através de parcerias com demais entes federados.

Em 2013 existem no município 24 jovens matriculados em escolas técnicas nos municípios circunvizinhos e dessa forma, faz-se necessário ainda, manter e ampliar a oferta de transporte escolar para àqueles que desejarem frequentar a Educação Profissional nessas cidades.

3.2.3 – SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

3.2.3.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

“As escolas devem acolher todas as crianças independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, lingüísticas ou outras. Devem acolher crianças com deficiências e bem dotadas; crianças que vivem nas ruas e que trabalham; crianças de populações distantes ou nômades; crianças de minorias lingüísticas, étnicas ou culturais e crianças de outros grupos ou zonas desfavorecidos ou marginalizados”.
(SALAMANCA: 1994)

A partir do princípio inclusivo colocado pela Declaração de Salamanca é que se pensa a Educação Especial na atualidade. A escola inclusiva é uma necessidade, pois seu objetivo é possibilitar que determinados grupos excluídos historicamente do processo educacional tenham acesso à educação, com estratégias que garantam a permanência de todos os alunos na escola.

A perspectiva é de ampliar e qualificar a escolaridade do aluno com deficiência ou com necessidades especiais no ensino regular, uma vez que a Constituição Federal estabelece o direito das pessoas com deficiência receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino (artigo 208, inciso III).

Isto aponta para uma redefinição da política de criação de escolas especiais que passariam, segundo diretrizes do MEC, a atuar não na escolaridade dos alunos com deficiência ou com necessidades especiais, mas sim no atendimento especializado, criando uma rede de apoio à escola regular.

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA.

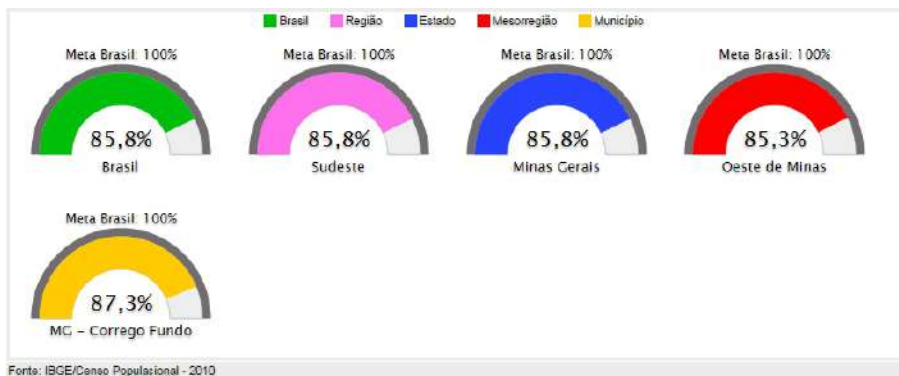


Gráfico 25

Os indicadores de atendimento educacional especializado no município estão acima das médias do Brasil e do Estado mineiro. Contudo, é preciso ampliar o atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação; ampliar e adequar, em parceria com a União e Estado, as salas de recursos multifuncionais existentes e fomentar a formação continuada de profissionais que atendem às crianças e jovens matriculados nessa modalidade de educação.

Outro fator preponderante para o atendimento aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais é a manutenção e ampliação de programas e parcerias que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, a oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio.

3.2.3.2 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE

No município, as taxas de escolaridade da população estão apresentadas nos gráficos que se seguem:



Gráfico 26

Observamos que na população de Córrego Fundo, na faixa de 18 a 29 anos de idade, a escolaridade média é de 9 (nove) anos de estudo. Nesse indicador, podemos notar que os resultados estão abaixo da escolaridade média no Brasil e no Estado de Minas Gerais.

Há necessidade de se promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

3.2.4 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

3.2.4.1- FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

Educação é essencialmente um fenômeno político. Esta politicidade constitui o centro da educação e da aprendizagem. Aprender é esta capacidade de desenhar o próprio destino, de inventar um sujeito crítico e criativo.

É nesta perspectiva que o educador tem um papel fundamental que é possibilitar a formação de aprendizes, de sujeitos que de forma crítica se encontram em ambientes e pesquisa de investigação e lidam com o conhecimento num ambiente de valores e ética.

O professor é um pesquisador no sentido de educar e educar-se pela pesquisa. Está sempre se renovando e inovando na sua profissão, com autonomia e conhecimento. Daí a importância da formação continuada como vetor desta profissionalização.

A educação é um direito. Direito “ao conhecimento, ao saber, a cultura e a seus significados, à memória coletiva, a identidade, à diversidade, ao desenvolvimento pleno como humanos”. (Arroyo – 2.000).

É necessário que os professores se vejam como humanos com perspectivas de crescimento profissional e cultural.



Gráfico 27

O Município de Córrego Fundo entende que o investimento em educação passa, necessariamente, pela valorização do profissional da educação, pela carreira do magistério, pela formação continuada, pela melhoria salarial e pelas condições de sua docência.

Dessa forma, há necessidade de se manter e ampliar parcerias para fomentar a formação continuada dos profissionais da educação, do magistério e de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

3.2.4.2 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARREIRA

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exercício profissional. A União, em 2008, sancionou a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

No município de Córrego Fundo o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação foi implantado pela Lei Complementar nº 018/2010 e alterado pela Lei Complementar 53/2014.

Nesse sentido, ciente do desafio que é o resgate do valor social dos profissionais da educação, faz-se necessário atualizar progressivamente o valor do piso salarial para os profissionais da Educação Básica Corregofundense e a revisão periódica do Plano de Cargos e do Estatuto dos Profissionais, implantado pela Lei Complementar nº 022/2010.

3.2.5 – ENSINO SUPERIOR

Não existe implantada no município nenhuma Instituição de Ensino Superior. Após a conclusão do Ensino Médio há necessidade dos jovens deslocarem-se para outros municípios com o objetivo de frequentarem cursos superiores.

O Município colabora com estes alunos na oferta de bolsa de estudos implantada pela Lei nº 479/2010. Sendo assim, necessita-se firmar convênios com as Universidades para fortalecer e ampliar o oferecimento de cursos de acordo com as demandas existentes para melhor servir à sociedade do município.

3.2.6 - GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Nesta seção, são apresentados dados e informações que caracterizam o município no tocante à gestão democrática e da participação social na área da Educação.

Em relação a esse tema, o PNE previu, em sua meta 19: “Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.”

Conforme os dados e informações disponíveis, o diagnóstico levantado é o seguinte:

- As escolas municipais possuem Colegiados, Caixas Escolares que são acompanhadas pelos membros do Colegiado e seus respectivos suplentes, através de reuniões periódicas para acompanhamento dos valores repassados, prioridades e prestações de conta.
- A E.E. José Sangali possui Caixa Escolar, Colegiado Escolar e Conselho Fiscal que auxiliam na gestão administrativa, financeira e pedagógica. As reuniões são realizadas de acordo com as necessidades.

O município de Córrego Fundo conta com instrumentos de gestão democrática, sendo eles, o Conselho do FUNDEB e o Conselho de Alimentar Escolar.

Nesse sentido, há necessidade de firmar parcerias com a União e/ou Estado para a efetivação de programas de formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de

acompanhamento de políticas públicas.

Faz-se necessário também estabelecer políticas de estímulo a constituição e fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional.

3.2.7 – FINANCIAMENTO

O financiamento da educação é um tema urgente nas discussões sobre os rumos que se pretende dar à educação no país, uma vez que, sem os recursos adequados, não é possível atender ao princípio constitucional que assegura uma escola de qualidade para todos.

Injetar recursos na educação é tratado habitualmente como despesa e não como investimento. Inverter esta lógica é fundamental para que se possa melhorar a qualidade. Educação é investimento, são necessários mais recursos e uma melhor distribuição destes para mudar o quadro atual da escola brasileira.

Dentro dessa visão, o FUNDEB foi uma importante diretriz no financiamento da educação básica, com aplicação na remuneração de profissionais da educação e na manutenção e desenvolvimento do ensino.

O Fundo é composto, basicamente, por recursos dos próprios Estados e Municípios, originários de fontes já existentes, sendo constituído de 15% do:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (incluindo os recursos relativos à desoneração de exportações, de que trata a Lei Complementar N.º 87 / 1996);
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp.

Em relação à distribuição e gestão dos recursos financeiros, a transparência constitui diretriz de maior importância, assim sendo, o município deve fortalecer os órgãos de controle interno e externo, os conselhos de acompanhamento nas unidades escolares e do FUNDEB, cuja competência precisa ser ampliada de modo a abranger toda a educação básica.

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Pelo menos 25% da receita proveniente de impostos, incluídos as transferências.

Como se observa na tabela abaixo, o Município de Córrego Fundo aplica mais de 25% em educação, o que é um excelente indicador para a cidade.

INDICADORES	2.011	2.012	2.013	2.014
Educação Infantil RP	312.207,41	499.566,76	191.038,12	214.105,17
Ensino Fundamental RP	575.656,47	396.657,23	649.179,97	1.074.319,07
Contribuição do FUNDEB	1.507.401,71	1.659.878,98	1.871.099,12	1.875.596,36
Total Despesa	2.395.265,59	2.556.102,97	2.711.317,21	3.164.020,60
Total de Matriculados	731	730	684	683
Gasto Educacional por Aluno	3.276,70	3.501,51	3.963,91	4.632,53

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Ano	2.011	2.012	2.013	2.014
Índice aplicado	27,76%	26,25%	25,12%	27,90%

ANO	PDDE	PNAE	PNATE	QESE	FUNDEB
2009	10.807,72	27.903,69	37.970,18	77.237,42	1.019.811,05
2.010	9.437,57	42.402,28	53.142,46	103.761,66	1.384.001,55
2.011	11.519,91	36.039,00	41.139,50	120.709,60	1.507.401,71
2.012	11.664,77	72.734,36	45.315,44	140.907,75	1.659.878,98
2.013	18.395,42	59.545,14	47.081,44	158.002,73	1.871.099,12
2.014	8.476,45	59.400,00	42.097,69	161.838,98	1.875.596,36

Tabela 24 - Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda

É fundamental, ainda, estabelecer para o decênio formas de atualização e adequação do orçamento municipal, ao FUNDEB, de modo a possibilitar um atendimento de qualidade a toda a população de Córrego Fundo.

3.2.8 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

É fundamental que o Plano Municipal de Educação tenha um sistema de acompanhamento e avaliação para que, ao longo da década, eventuais adaptações e medidas corretivas sejam discutidas e provoquem alterações, quando consensadas, na proposta.

Para tanto, propõe-se as seguintes ações:

- efetuar uma avaliação ampla do plano, a cada dois anos, para monitorar o desenvolvimento das ações propostas;
- lançar um boletim informativo bienal com dados e análises sobre o andamento do plano decenal;
- ao final de 2025 será instituída nova comissão para o próximo decênio.

Busca-se, neste trabalho, um reforço na cidadania uma vez que o Plano Municipal de Educação constituem-se em fator de democratização da

gestão municipal de Córrego Fundo. As estratégias e metas traçadas neste plano apontam para a expressiva melhoria da educação, na próxima década.

4 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 11ª ed. Brasília, 1989.

BRASIL. **Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei nº 9394, Brasília, 1996.

BRASIL, **Plano Nacional de Educação**. Lei nº 13.005 de 25/06/2.014.

BRASIL, MEC. Ideb, 2011. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br>>. Acesso em 09 de setembro de 2014.

BRASIL, MEC/INEP – Censo da Educação Básica INEP/MEC, 2.010.

BRASIL, MEC/INEP – Instituto Nacional de Estudos – Pesquisas Educacionais. Índices de aprovação, reprovação e abandono no município de Córrego Fundo/MG. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/>>. Acesso em 30 de setembro de 2.014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO. **Lei Orgânica Municipal** de 23 de outubro de 1997. Córrego Fundo/MG: Cegê carimbos.

BOLETIM: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Córrego Fundo/MG – Dados Populacionais e Aspectos Socioeconômicos. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em 17 de novembro de 2.014.

SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação.

CÓRREGO FUNDO. Banco de Dados da Secretaria Municipal de Educação, 2.014.

CÓRREGO FUNDO. Banco de Dados da Secretaria Municipal de Fazenda, 2.014.

CÓRREGO FUNDO. Banco de Dados da Secretaria Municipal de Saúde, 2.014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Legislação e Normas. Córrego Fundo.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO. SIOPE

LEI MUNICIPAL Nº 635 de 26 de junho de 2015.

Aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Córrego Fundo/MG - PME e dá outras providências.

O Prefeito JOSÉ DA SILVA LEÃO faço saber que a Câmara dos Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É aprovado o Plano Municipal de Educação - PME, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo I com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal e na Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE.

Parágrafo único: este PME é integrado, além da presente parte normativa, pelos seguintes anexos:

- I - Metas e estratégias (anexo I)
- II - Indicadores para monitoramento e avaliação da evolução das metas do PME (anexo II);
- III - Diagnóstico (anexo III).

Art.2º São diretrizes do PME:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria na qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de aplicação de recursos públicos em educação que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX - valorização dos profissionais da educação;
- X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art.3º As metas previstas no Anexo I desta Lei serão cumpridas no prazo

de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art.4º As metas previstas no Anexo I desta Lei deverão ter como referência o censo demográfico e os censos da educação básica e superior mais atualizado, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art.5º O cumprimento de suas metas será objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados, sem prejuízo de outras, pelas seguintes instâncias:

- I – Câmara de vereadores;
- II – Colegiado e conselhos escolares;

§1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

- I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos sítios institucionais da internet;
- II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§3º Fica estabelecido, para efeitos do caput deste artigo, que as avaliações deste PME serão realizadas com periodicidade mínima de 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei.

§4º Para viabilização do monitoramento e avaliação do cumprimento das metas deste PME, serão utilizados os indicadores constantes do Anexo II, além de outros que venham a se mostrar pertinentes para tanto.

Art.6º O município promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências municipais de educação até o final do PME articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados a Educação.

Parágrafo único: As conferências de educação realizar-se-ão com

intervalo de até 5 (cinco) anos entre elas com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art.7º O município em regime de colaboração com a União e o Estado de Minas Gerais atuará, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.

§1º Caberá aos gestores do município a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

§2º As estratégias definidas no Anexo I desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§3º Os Conselhos de Educação adotarão as seguintes medidas no caso de averiguação de descumprimento das metas estipuladas no Anexo I:

- I – Notificação por ofício à autoridade responsável;
- II – Em até 60 (sessenta) dias será expedida uma segunda notificação;
- III – Em até 120 (cento e vinte) dias da primeira notificação, encaminhamento da situação ao Ministério Público e Câmara Municipal de Vereadores;
- IV – Colaborar com a instrução do inquérito caso instaurado.

§4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada à consulta prévia e informada a essa comunidade.

§5º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município e o Estado de Minas Gerais incluirá a instituição de instâncias permanentes de negociação, cooperação e pactuação.

Art.8º O Município deverá aprovar leis específicas para o sua rede de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública no seu âmbito de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art.9º O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consagração de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art.10 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Estado de Minas Gerais, e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.

Art.11 Até o final do primeiro semestre do último ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara dos Vereadores, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art.12 A revisão deste PME, se necessária, será realizada com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art.13 Revoga-se a Lei nº 335 de 20 de abril de 2.006, que aprovou o Plano Decenal Municipal de Educação do Município de Córrego Fundo/MG para o período de 2006/2.015.

Art.14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo, 26 de junho de 2015.

José da Silva Leão
Prefeito Municipal

ANEXO I

Plano Municipal de Educação - 2016/2025

Meta 1: Assegurar a universalização do atendimento às crianças de 4 a 5 anos de idade na pré escola e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

ESTRATÉGIAS:

1.1) Construir e instrumentalizar, em regime de colaboração com a união, mais um centro de educação infantil segundo o padrão nacional de qualidade, com recursos provenientes do programa nacional de construção e reestruturação de escolas do MEC e/ou outros recursos disponíveis, visando a expansão e a melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade e gradativa retirada de salas de Educação Infantil das escolas de Ensino Fundamental.

1.2) Instituir uma creche municipal para atendimento das crianças de 0,6 a 3 anos de idade, em tempo integral em bairro adjacente do município.

1.3) Garantir que cada sala de atividades da Educação Infantil se configure em um espaço privilegiado para as brincadeiras e as interações.

1.4) Promover a revisão e o aperfeiçoamento das propostas pedagógicas das instituições de Educação Infantil, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, intelectual, emocional, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual.

1.5) Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional atendendo os padrões mínimos de infraestrutura definidos no Sistema Estadual de Ensino.

1.6) Assegurar a implantação de conselhos escolares nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.

1.7) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 anos.

1.8) Realizar, anualmente, levantamento da demanda por creche e pré-escola para a população de 0 a 5 anos, como forma de planejar a oferta e atender a demanda.

1.9) Ofertar progressivamente a educação infantil em horário integral em

toda a rede pública municipal.

1.10) Assegurar a participação das famílias de baixa renda das crianças matriculadas na educação infantil, nos programas sociais vinculados ao poder público municipal.

1.11) Promover, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.

1.12) Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.

1.13) Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

Meta 2: Assegurar a universalização do Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos de idade e garantir que pelo menos 95% dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS:

2.1) Pactuar com a União e o Estado a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.

2.2) Promover o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental.

2.3) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.4) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

2.5) Promover a revisão e o aperfeiçoamento das propostas pedagógicas

das instituições de Ensino Fundamental, buscando concretizar o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, intelectual, emocional, moral e social, incentivando a criatividade, a autonomia, a solidariedade, o respeito a partir dos valores humanos, completando a ação da família, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estadual.

2.6) Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.

2.7) Assegurar a implantação de conselhos ou colegiados escolares nas instituições de ensino, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições.

2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

2.10) Desenvolver formas alternativas de oferta do Ensino Fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

Meta 3: Garantir, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, gradativamente, até o final de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas (relação entre matrícula na faixa etária adequada à etapa de ensino e a população desta faixa de idade) no ensino médio para 85% nesta faixa etária.

ESTRATÉGIAS:

3.1) Contribuir com o programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática de maneira flexível e diversificada.

3.2) Garantir espaço físico e materiais adequados, laboratórios equipados adequadamente, professores capacitados para o processo ensino-aprendizagem e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.

3.3) Ampliar o número de vagas de acordo com as necessidades da demanda, inclusive para cursos profissionalizantes observando-se as necessidades e especificidades locais.

3.4) Ter como finalidade principal preparar o indivíduo para o enfrentamento, com êxito, das suas diversas necessidades, sejam elas de caráter social, cultural, econômico e cognitivo, de modo a oferecer um conjunto de meios que proporcionem conhecimento, o discernimento para realizar escolhas e continuar buscando aprimoramento como pessoa e como profissional.

3.5) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar.

3.6) Participar de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.7) Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo.

3.8) Promover a busca ativa pelo poder público da população de 15 a 17 anos fora da escola, em articulação com as áreas da assistência social e saúde.

3.9) Viabilizar programas de educação e de cultura para a população de jovens, na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.

3.10) Reorganizar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno de forma a atender a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

3.11) Garantir um acompanhamento contínuo, de maneira a compreender os entraves e progressos para se alcançar as metas e objetivos propostos neste PME.

Meta 4: Assegurar a universalização, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

4.1) Desenvolver ações para garantir o processo de inclusão e do

atendimento educacional especializado a fim de assegurar as condições de acesso, participação e aprendizagem aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

4.2) Garantir, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas públicas do município.

4.3) Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, aos alunos da educação especial, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliações, ouvidos a família e o aluno.

4.4) Promover a adaptação dos prédios escolares para atender as normas de acessibilidade constantes nos dispositivos legais garantindo o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.

4.5) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos alunos surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 anos em escolas inclusivas, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.

4.6) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.7) Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com necessidades especiais beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.8) Buscar parcerias com redes públicas de ensino e instituições de ensino superior bem como organizações da sociedade civil voltadas para o desenvolvimento de projetos que estimulem a criação e o uso de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem dos alunos que deles necessitem, provendo as condições de transporte e frequência pela municipalidade.

4.9) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as

famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.10) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com necessidades especiais garantindo a oferta de professores e profissionais de apoio ou auxiliares.

4.11) Buscar parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino.

4.12) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino.

4.13) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do trabalho educacional inclusivo.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

ESTRATÉGIAS:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.

5.2) Aderir aos instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as redes públicas de ensino e as escolas a criarem instrumentos de avaliação e monitoramento próprios, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro

ano do Ensino Fundamental.

5.3) Selecionar, divulgar e orientar o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nas redes públicas de ensino quando forem aplicadas.

5.4) Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.5) Divulgar e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e a distância.

5.6) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades.

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS:

6.1) Promover, com o apoio do Estado e União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.2) Promover periodicamente levantamento de demanda para oportunizar a construção de uma escola com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente para famílias carentes ou para crianças em situação de vulnerabilidade social, zoneada em local com maior concentração populacional.

6.3) Aderir, em regime de colaboração ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.4) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades na faixa etária de 4 a 17 anos, assegurando atendimento educacional

especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

6.5) Assegurar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, parques infantis e biblioteca.

6.6) Reorganizar o tempo escolar, conforme a possibilidade do Estado e do Município, de modo a progressivamente ampliar a jornada para o mínimo de 7 horas diárias de permanência dos estudantes nos estabelecimentos de ensino com oferta de atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas, de leitura, produção textual e matemática.

Meta 7: Promover a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB ou mantê-la segundo as médias projetadas pelo MEC para o nosso município:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do EF	6,7	6,8	6,9	7
Anos finais do EF	5,3	5,4	5,5	5,6
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

ESTRATÉGIAS:

7.1) Assegurar que:

- no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, o nível desejável;
- no último ano de vigência deste PME, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80%, pelo menos, o nível desejável.

7.2) Instituir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.

7.3) Elaborar e administrar os planos de ações articuladas (PAR) dando

cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.4) Aprimorar continuamente os instrumentos escolares de avaliação do ensino fundamental e médio, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

7.5) Aderir aos indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos estabelecidos pelo MEC.

7.6) Buscar superar as metas alcançadas no IDEB, procurando manter as escolas acima da média nacional com garantia de equidade da aprendizagem.

7.7) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas da rede pública de educação básica assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.8) Aderir à políticas de avaliação estadual, de modo a aplicar e utilizar os resultados de proficiência do Sistema Mineiro de Avaliação (SIMAVE), no planejamento das ações nas redes estaduais e municipais de ensino.

7.9) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.10) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante financiamento compartilhado com o Estado e a União proporcional às necessidades local, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.

7.11) Com apoio do Estado e da União, universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e duplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica,

promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

7.12) Apoiar tecnicamente a gestão escolar dos recursos financeiros advindos do FNDE para as caixas escolares, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

7.13) Aderir e executar programas suplementares aprofundando ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da educação básica com material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7.14) Garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.

7.15) Aderir em regime de colaboração com a União programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à melhoria das condições de trabalho e do ensino aprendizagem.

7.16) Prover, em regime de colaboração com Estado e União, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet.

7.17) Aderir ao programa nacional de Informatização da gestão das escolas públicas e da secretaria municipal de educação bem como ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da secretaria de educação.

7.18) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica, sexual e social, em consonância com a Assistência Social e Saúde, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.19) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas assegurando a implementação de ações educacionais por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos/colegiados escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.20) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas

públicas educacionais.

7.21) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.22) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.23) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.

7.24) Aderir aos sistemas estadual e nacional de avaliação da educação básica para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.

7.25) Promover, com especial ênfase, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.

7.26) Aderir a programa nacional de formação de professores e de alunos, com a finalidade de promover e consolidar política de preservação da memória nacional.

7.27) Incorporar políticas nacionais de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

7.28) Implementar as ações do PIP (Programa de Intervenção Pedagógica), discutidas com as comunidades escolares, no Dia D, de modo a atingir as metas para o SIMAVE e IDEB.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

ESTRATÉGIAS:

8.1) Aderir a programas para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados.

8.2) Implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

8.3) Divulgar e facilitar a participação de jovens e adultos a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio.

8.4) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo, garantindo a frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

8.5) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2017 e, até o final da vigência deste PNE, procurar envidar esforços para erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, e caso não seja ofertada no Município, propiciar transporte escolar para o deslocamento.

9.2) Promover chamadas públicas dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.

9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.

9.4) Aderir à criação de benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.

9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre

Município e Estado.

9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade.

9.7) Executar, em colaboração com a União, ações de atendimento ao estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.

9.8) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: Procurar ofertar, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, caso haja demanda.

ESTRATÉGIAS:

10.1) Aderir a programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica, caso ofertado pela União.

10.2) Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador.

10.3) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.4) Aderir a programa nacional ou estadual de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência, caso ofertado pela União ou Estado.

10.5) Aderir a programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, caso venha a ser ofertado.

10.6) Divulgar os mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

11.1) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio na rede pública estadual de ensino.

11.2) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.

11.3) Aderir a sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas, caso ofertado.

11.4) Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.5) Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio para 90%.

11.6) Propiciar transporte escolar a cidades vizinhas no turno que não houver transporte em linha regular, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio, quando não ofertado no município.

11.7) Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

Meta 12: Colaborar com a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS:

12.1) Fomentar a oferta de educação superior, prioritariamente para a

formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, mediante programa de bolsas estudantis.

12.2) Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001 e Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005.

12.3) Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior.

12.4) Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, como programa de bolsas estudantis, na forma da lei.

Meta 13: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

ESTRATÉGIAS:

13.1) A municipalidade somente contratará assessoria técnica de instituições de ensino superior que tenham em seus quadros a proporção de mestres e doutores conforme especificado na meta.

Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

ESTRATÉGIAS:

14.1) Divulgar os programas de formação stricto sensu, incentivando a participação.

14.2) Difundir a política de valorização do servidor estadual e municipal para cursar programa stricto sensu, na forma do regulamento em lei.

14.3) Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu.

Meta 15: Aderir a política de formação dos profissionais da educação, de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de

dezembro de 1996, de forma a assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATÉGIAS:

15.1) Divulgar financiamento estudantil a matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que serve, inclusive, para a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica.

15.2) Divulgar a plataforma eletrônica do MEC para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação.

15.3) Divulgar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.

15.4) Viabilizar os estágios nos cursos de formação de nível superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.5) Incentivar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, ao docente com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciado ou licenciado em área diversa de sua atuação docente, em efetivo exercício.

15.6) Incentivar oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

15.7) Aderir a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

Meta 16: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações das redes de ensino.

ESTRATÉGIAS:

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior.

16.2) Aderir à política nacional de formação de professores da educação básica, em áreas prioritárias.

16.3) Divulgar o portal eletrônico do MEC para inscrição em cursos de professores da educação básica.

16.4) Divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica.

16.5) Implementar as ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME através de assistência financeira específica da União caso venha a ser ofertado.

ESTRATÉGIAS:

17.1) Manter a implantação do Plano de Carreira para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar.

17.2) Receber assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: Manter atualizado o plano de Carreira para os profissionais da educação básica de todas as redes de ensino e manter como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

ESTRATÉGIAS:

18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90%, no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%, no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de

provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados.

18.2) Manter, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, capacitação em serviço na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.3) Participar da realização, por iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

18.4) Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do Estado e do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu.

18.5) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, o censo dos profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério.

Meta 19: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

ESTRATÉGIAS:

19.1) Implementar processo de certificação de Diretores Escolares, para verificação técnica de mérito e desempenho, aliando à consulta pública a comunidade escolar, com vistas a indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal de dois candidatos melhor classificados, por estabelecimento de ensino, para ocupar o cargo de Diretor Escolar tendo em vista a natureza do cargo permanecer em comissão, a escolha deverá ser feita pelo Prefeito Municipal, entre os indicados.

19.2) Participar dos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de

acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.3) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos/colegiados escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.4) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.5) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

19.6) Participar de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 4º (quarto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

ESTRATÉGIAS:

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.

20.2) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento do uso contribuição social do salário-educação.

20.3) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos

públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios.

20.4) No prazo de 2 anos da vigência deste PME, será implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ.

20.5) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.

20.6) O CAQ será definido no prazo de 3 anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal.

20.7) Receber a complementação de recursos financeiros da União, caso o Município não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.

20.8) Fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacional, caso venha a ser aprovada em nível Federal.

20.9) Executar a verba conforme os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão da rede municipal de ensino.

ANEXO II - INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS METAS DO PME

- I – Notificação por ofício à autoridade responsável;
- II – Em até 60 (sessenta) dias será expedida uma segunda notificação;
- III – Em até 120 (cento e vinte) dias da primeira notificação, encaminhamento da situação ao Ministério Público e Câmara Municipal de Vereadores;
- IV – Colaborar com a instrução do inquérito caso instaurado.

META 1: EDUCAÇÃO INFANTIL

INDICADOR 1A – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População de 4 e 5 anos que frequenta a escola.
- População de 4 e 5 anos de idade

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 4 a 5 anos de idade}} \times 100$$

INDICADOR 1B – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola.
- População de 0 a 3 anos de idade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}} \times 100$$

META 2: ENSINO FUNDAMENTAL

INDICADOR 2A – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola.
- População de 6 a 14 anos de idade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População de 6 a 14 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 6 a 14 anos de idade}} \times 100$$

INDICADOR 2B – PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos.
- População com 16 anos de idade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População de 16 anos de idade com 9 anos ou mais anos de estudos}}{\text{População com 16 anos de idade}} \times 100$$

META 3: ENSINO MÉDIO

INDICADOR 3A – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola.
- População de 15 a 17 anos de idade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

INDICADOR 3B – TAXA LÍQUIDA DE MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO.**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

- População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio.
- População de 15 a 17 anos de idade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População de 15 a 17 anos de idade que frequenta o ensino médio}}{\text{População de 15 a 17 anos de idade}} \times 100$$

META 4: INCLUSÃO**INDICADOR 4 – PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA.****INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

- População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola.
- População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual permanente e que frequenta a escola}}{\text{População de 04 a 17 anos de idade que declarou ter alguma dificuldade permanente de enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus ou apresenta deficiência mental/intelectual}} \times 100$$

META 5: ALFABETIZAÇÃO INFANTIL

INDICADOR 5 – TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DE CRIANÇAS QUE CONCLUÍRAM O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental consideradas alfabetizadas de acordo com a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA)
- Crianças do 3º Ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA

FONTE OFICIAL:

- ANA (Avaliação Nacional da Alfabetização)/INEP

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental alfabetizadas de acordo com a ANA}}{\text{Crianças do 3º ano do Ensino Fundamental avaliadas pela ANA}} \times 100$$

META 6: EDUCAÇÃO INTEGRAL

INDICADOR 6A – PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS COM ALUNOS QUE PERMANECEM AO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Número de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.
- Número total de escolas públicas.

FONTE OFICIAL:

- INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Número de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de escolas públicas}} \times 100$$

INDICADOR 6B – PERCENTUAL DE ALUNOS QUE PERMANECEM AO MENOS 7H EM ATIVIDADES ESCOLARES.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares.
- Número total de alunos da educação básica.

FONTE OFICIAL:

- INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Número de alunos que permanecem ao menos 7h em atividades escolares}}{\text{Número total de alunos}} \times 100$$

META 7: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA/IDEB

Vide dados do IDEB em: www.ideb.inep.gov.br

META 8: ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE**INDICADOR 8A – ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS.****INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

- Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade
- População de 18 a 29 anos de idade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade}}$$

INDICADOR 8B – ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS RESIDENTE EM ÁREA RURAL.**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

- Soma dos anos das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.
- População de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas residentes na área rural na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População residente na área rural de 18 a 29 anos}}$$

INDICADOR 8C – ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS ENTRE OS 25% MAIS POBRES.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.
- População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Soma dos anos de estudo das pessoas entre os 25% mais pobres na faixa etária de 18 a 29 anos de idade}}{\text{População de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres}}$$

INDICADOR 8D – RAZÃO ENTRE A ESCOLARIDADE MÉDIA DA POPULAÇÃO NEGRA E DA POPULAÇÃO NÃO NEGRA DE 18 A 29 ANOS.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.
- População de negros de 18 a 29 anos de idade.
- Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade.
- População de não negros de 18 a 29 anos de idade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de negros de 18 a 29 anos}}}{\frac{\text{Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos}}{\text{População de não negros de 18 a 29 anos}}} \times 100$$

META 9: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

INDICADOR 9A – TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada.
- População com 15 anos ou mais de idade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População com 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

INDICADOR 9B – TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS DE IDADE.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População com 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo.
- População com 15 anos ou mais de idade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Censo Populacional (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População de 15 anos ou mais de idade com menos de quatro anos de estudo}}{\text{População com 15 anos ou mais de idade}} \times 100$$

META 10: EJA INTEGRADA

INDICADOR 10 – PERCENTUAL DE MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA FORMA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População de 18 a 24 anos de idade.

FUNTE OFICIAL:

- IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - (abrangência: Estado, Região e Brasil)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População que frequenta a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

**INDICADOR 12B – TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO
LÍQUIDA AJUSTADA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR
DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS.**

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior.
- População de 18 a 24 anos de idade.

FUNTE OFICIAL:

- IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - (abrangência: Estado, Região e Brasil)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{População de 18 a 24 anos de idade que frequenta ou já concluiu a educação superior}}{\text{População de 18 a 24 anos de idade}} \times 100$$

META 13: QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INDICADOR 13A – PERCENTUAL DE FUNÇÕES DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM MESTRADO OU DOUTORADO.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.
- Número total de funções docentes na educação superior.

FUNTE OFICIAL:

- INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

- Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio.
- Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio.

FORNECEDOR OFICIAL:

- INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Número de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nas etapas fundamental e médio}}{\text{Número total de matrículas da educação de jovens e adultos nas etapas fundamental e médio}} \times 100$$

META 11: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

INDICADOR 11A – MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Matrículas na educação profissional de nível médio: número absoluto.

FORNECEDOR OFICIAL:

- INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

INDICADOR 11B – MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA REDE PÚBLICA.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Matrículas na educação profissional de nível médio na rede pública: número absoluto.

FORNECEDOR OFICIAL:

- INEP/Censo Escolar da Educação Básica (abrangência municipal)

META 12: EDUCAÇÃO SUPERIOR

INDICADOR 12A – TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO BRUTA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA POPULAÇÃO DE 18 A 24 ANOS.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- População que frequenta a educação superior.

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com mestrado ou doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

INDICADOR 13B – PERCENTUAL DE FUNÇÕES DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM DOUTORADO.**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

- Número de funções docentes com doutorado na educação superior.
- Número total de funções docentes na educação superior.

FONTE OFICIAL:

- INEP/Censo da Educação Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Número de funções docentes com doutorado na educação superior}}{\text{Número total de funções docentes na educação superior}} \times 100$$

META 14: PÓS-GRADUAÇÃO**INDICADOR 14A – NÚMERO DE TÍTULOS DE MESTRADO CONCEDIDOS POR ANO.****INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

- Número de títulos de mestrado concedidos: número absoluto

FONTE OFICIAL:

- CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

INDICADOR 14B - NÚMERO DE TÍTULOS DE DOUTORES CONCEDIDOS POR ANO.**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:**

- Número de títulos de doutorado concedidos: número absoluto.

FONTE OFICIAL:

- CAPES/Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (abrangência: Estado, Região e Brasil)

META 15: PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta do PNE.

META 16: FORMAÇÃO CONTINUADA

INDICADOR 16 – PERCENTUAL DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU E STRICTO SENSU.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Número de funções docentes na educação básica com pós-graduação lato ou stricto sensu.
- Número total de funções docentes na educação básica.

FONTE OFICIAL:

- INEP/Censo Escolar da Educação Básica (Abrangência Municipal)

CÁLCULO:

$$\frac{\text{Número de funções docentes da educação básica com pós - graduação lato ou stricto sensu}}{\text{Número de total de funções docentes da educação básica}} \times 100$$

META 17: VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR

INDICADOR 17 – RAZÃO ENTRE SALÁRIOS DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL), E NÃO PROFESSORES, COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade.
- Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade.

FONTE OFICIAL:

- IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) (abrangência: Estado, Região e Brasil)

CÁLCULO:

$\frac{\text{Salário médio dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade}}{\text{Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade}} \times 100$

META 18: PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Não há indicador definido para a meta 18. Cabe o município definir a forma de acompanhamento.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.
- Pagamento de remuneração, no plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, em conformidade com o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

META 19: GESTÃO DEMOCRÁTICA

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS:

- Existência de Fórum ou Conselho Municipal de Educação.
- Caráter do conselho e periodicidade das reuniões.
- Existência de conselhos de alimentação escolar, transporte.
- Existência de conselho escolar e composição desse.
- Formas de elaboração do Projeto pedagógico da escola e de eleição do diretor.

META 20: FINANCIAMENTO

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento da meta.

ANEXO III – DIAGNÓSTICO

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	06
2 – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	07
2.1 – ASPECTOS GERAIS	07
2.2 – ASPECTOS DEMOGRÁFICOS	12
2.3 – ASPECTOS SOCIAIS	13
2.3.1 – ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH MUNICIPAL)	15
2.4 – ASPECTOS ECONÔMICOS	15
2.4.1 – PRODUÇÃO	15
2.4.1.1 – PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	17
2.4.2 – MERCADO DE TRABALHO	18
2.5 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	19
2.5.1 – ESTRUTURA	19
2.5.2 – FINANÇAS	19
3 – EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	20
3.1 – HISTÓRICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	20
3.2 – DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO	22
3.2.1 – SITUAÇÃO ATUAL	22
3.2.2 – GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	29
3.2.2.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL	29
3.2.2.2 – ENSINO FUNDAMENTAL	31
3.2.2.3 – ENSINO MÉDIO	33
3.2.2.4 – ALFABETIZAÇÃO	34
3.2.2.5 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	36
3.2.2.6 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA	38
3.2.2.7 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	38
3.2.2.8 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	39
3.2.3 – SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS	40
3.2.3.1 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	40
3.2.3.2 – ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE	41
3.2.4 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	42
3.2.4.1 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES	42
3.2.4.2 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PLANO DE CARREIRA	43
3.2.5 – ENSINO SUPERIOR	43
3.2.6 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	44
3.2.7 – FINANCIAMENTO	45
3.2.8 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	46
4 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	47
5 – LEI MUNICIPAL Nº 635 DE 26/06/15 QUE APROVA O PME 2016/2015	48
6 – ANEXO I – METAS E ESTRATÉGIAS	52
6.1 – EDUCAÇÃO INFANTIL (META 1)	52
6.2 – ENSINO FUNDAMENTAL (META 2)	53
6.3 – ENSINO MÉDIO (META 3)	54
6.4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA (META 4)	55
6.5 – ALFABETIZAÇÃO I (META 5)	57

6.6 – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (META 6)	58
6.7 – APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA (META 7)	59
6.8 – ELEVÇÃO DA ESCOLARIDADE/DIVERSIDADE (META 8)	62
6.9 – ALFABETIZAÇÃO II (META 9)	63
6.10 – EJA INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (META 10)	64
6.11 – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (META 11)	65
6.12 – ENSINO SUPERIOR (META 12, 13 E 14)	65
6.13 – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES (META 15)	66
6.14 – FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS-GRADUAÇÃO (META 16)	67
6.15 – REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (META 17)	68
6.16 – PLANO DE CARREIRA (META 18)	68
6.17 – GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL (META 19)	69
6.18 – FINANCIAMENTO (META 20)	70
7 – ANEXO II – INDICADORES PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME	72
8 – ANEXO III – DIAGNÓSTICO	84

LISTA DE GRÁFICOS

- GRÁFICO 1** – Taxa de crescimento anual por área selecionada entre 2.000 e 2.010
- GRÁFICO 2** – População residente no município por faixa etária entre 2.000 e 2.010
- GRÁFICO 3** – Proporção de domicílios com acesso a rede de abastecimento de água, a coleta de lixo e ao escoamento do banheiro ou sanitário adequado em 2.010
- GRÁFICO 4** – Participação da população extremamente pobre no município e no estado por situação do domicílio em 2.010
- GRÁFICO 5** – Faixas de desenvolvimento humano (IDH)
- GRÁFICO 6** – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto do município em 2.009
- GRÁFICO 7** – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no município
- GRÁFICO 8** – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de rebanho do município 2.011
- GRÁFICO 9** – Distribuição das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, segundo condições permanente/temporária (toneladas) – 2.011
- GRÁFICO 10** – Admitidos e desligados no município – 2004 e 2010
- GRÁFICO 11** – Distribuição dos postos de trabalho formais por setor de atividades no município 2.004 e 2.010
- GRÁFICO 12** – Distribuição percentual das 5 (cinco) principais despesas do município – 2009
- GRÁFICO 13** – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola
- GRÁFICO 14** – Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola
- GRÁFICO 15** – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola
- GRÁFICO 16** – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído
- GRÁFICO 17** – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola
- GRÁFICO 18** – Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos
- GRÁFICO 19** – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental
- GRÁFICO 20** – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
- GRÁFICO 21** – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade
- GRÁFICO 22** – Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares
- GRÁFICO 23** – Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares

GRÁFICO 24 – Percentual de matrículas de educação e jovens e adultos na forma integrada à educação profissional

GRÁFICO 25 – Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola

GRÁFICO 26 – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos

GRÁFICO 27 – Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 - População do município localizada por faixa etária

TABELA 2 - Estrutura da Administração Municipal

TABELA 3 - Total de alunos das escolas do município

TABELA 4 - Inscritos e bolsistas do município

TABELA 5 - Quadro do número de funcionários Centro de Educação Infantil Sol Nascente.

TABELA 6 - Quadro do número de funcionários Escola Municipal Tereza Maria de Faria Vaz

TABELA 7 - Quadro do número de funcionários Escola Municipal Rafael José Alves

TABELA 8 - Quadro do número de funcionários Escola Estadual Pe. José Sangali

TABELA 9 - Matrículas por modalidade de ensino 2.007/2.013

TABELA 10 - Matrículas por modalidade e redes de ensino

TABELA 11 - Distorção idade-série

TABELA 12 - Transporte escolar por instituição

TABELA 13 - Transporte escolar por área e rede

TABELA 14 - Indicadores de qualidade do ensino, por disciplina e segundo o ano (SIMAVE - 2013)

TABELA 15 - Resultado Prova Brasil - Rede Estadual

TABELA 16 - Resultado Prova Brasil - Rede Municipal

TABELA 17 - Avaliação nacional de alfabetização/Escola Tereza Maria de Faria Vaz por nível de proficiência em leitura

TABELA 18 - Avaliação nacional de alfabetização/Escola Tereza Maria de Faria Vaz por nível de proficiência em escrita

TABELA 19 - Avaliação nacional de alfabetização/Escola Tereza Maria de Faria Vaz por nível de proficiência em matemática

TABELA 20 - Avaliação nacional de alfabetização/Escola Municipal Rafael José Alves por nível de proficiência em leitura

TABELA 21 - Avaliação nacional de alfabetização/Escola Municipal Rafael José Alves por nível de proficiência em escrita

TABELA 22 - Avaliação nacional de alfabetização/Escola Municipal Rafael José Alves por nível de proficiência em matemática

TABELA 23 - Índices e metas do IDEB estipuladas pelo Mec

TABELA 24 - Percentual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino

LISTA DE FIGURAS

1 - Brasão

2 - Mapa 1 – Localização do município